

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202403/1041  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Alter do Chão  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo incerto  
**Duração:**  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Técnico  
**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2  
**Remuneração:** 922,47€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, conforme estabelecido e descrito no Anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
 Nomeação transitória, por tempo determinável  
 Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
 CTFP a termo resolutivo certo  
 CTFP a termo resolutivo incerto  
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Despacho n.º 37/2024, de 6 de março, do Presidente da Câmara Municipal

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alter do Chão	1	Largo do Município, N.º 2	Alter do Chão	7440026 ALTER DO CHÃO	Portalegre	Alter do Chão

Total Postos de Trabalho: 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** CM Alter do Chão, Largo do Município 2, 7440-026 Alter do Chão; ou  
recursoshumanos@cm-alter-chao.pt

**Contacto:** 245610000

**Data Publicitação:** 2024-03-26

**Data Limite:** 2024-04-10

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6544/2024/2, de 26 de março, DR 61/2024, Série II de 2024-03-26

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, torna-se público que, pelo Despacho n.º 37/2024, de 6 de março, do Presidente da Câmara Municipal, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da presente publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico, previstos no mapa de pessoal desta Autarquia. 2. Legislação aplicável: Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo. 3. Para efeitos do disposto no artigo 29.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a administração local não é obrigada a consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação 4. Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e o relevante interesse público e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido incluindo pessoal em regime de valorização profissional, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 5. Local de trabalho: Área do Município de Alter do Chão. 6. Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, conforme estabelecido e descrito no Anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP; e Desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à respetiva carreira e categoria, estabelecidos e descritos no Anexo da LTFP. 7. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente

procedimento (Reserva de recrutamento interno). 8. Requisitos de admissão: Requisitos legais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.1. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita. 9. Habilitações literárias: Os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional. 10. Posição remuneratória: 922,47€. Não obstante, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório é alvo de processo de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. 11. Quotas de emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e informar quais os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 12. Métodos de Seleção Obrigatórios: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC): 12.1. A Avaliação Curricular (AC) - que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho; e, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 13. Valoração dos Métodos de Seleção: 13.1. Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação obtida. Para tal são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, tendo a ponderação de 100% para a valoração final. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, arredondado até às centésimas, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$ , em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; FP = formação profissional; EP = experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. 14. A Classificação Final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC (100\%)$  Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular. 15. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 16. Nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou que tenha obtido um juízo de Não Apto, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 17. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Mantendo-se a situação de igualdade de valoração após aplicação dos critérios previstos na referida Portaria, prevalece o candidato que tenha mais experiência na área em órgão ou serviço da Administração Pública. Mantendo-se ainda a situação de igualdade de valoração prevalece o candidato com a HA mais elevada e, se existir ainda igualdade, com candidato com a classificação final da HA mais elevada. 18. Composição do júri: Presidente: António José de Moraes Baptista – Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão; 1.º Vogal (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos): Joaquim João Grazina Amaro – Coordenador Técnico do Município de Alter do Chão; 2.º Vogal: Clara Maria Abreu Martins dos Reis – Assistente Técnica do Município de Alter do Chão; 1.º Vogal Suplente: Ana Maria Teixeira Meira – Assistente Técnica do Município de Alter do Chão; 2.º Vogal Suplente: Francisco José Pires Ramos – Assistente Técnico do Município de Alter

do Chão. 19. A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)) na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. 20. A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alter do Chão e disponibilizada no seu sítio da Internet. 21. Prazo da candidatura: O prazo de candidatura é 10 (dez) dias úteis, a contar da data da presente publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). 22. Forma da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel, mediante o preenchimento, com letra legível, de todos os campos do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível no sítio da internet do Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)), devendo, preferencialmente, ser remetidas por email para: [recursoshumanos@cm-alter-chao.pt](mailto:recursoshumanos@cm-alter-chao.pt), podendo, contudo, se não for possível por questões logísticas a entrega online, ser entregues pessoalmente, mediante recibo, ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão. 22.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, designadamente os comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a que se candidata e comprovativos da experiência profissional. d) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, descrição das funções desempenhadas ou que desempenhou por último, no caso de trabalhadores em requalificação, tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, e avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos. A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada, através de documento emitido pelo respetivo serviço, comprovando tal facto. 22.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada. 22.3. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Alter do Chão estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) do ponto 22.1, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 24. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações deste Município, disponibilizada na página da internet do Município de Alter do Chão ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)) e notificada aos candidatos através de ofício registado, correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou notificação pessoal, sendo ainda publicado o seu ato na 2.ª série do Diário da República. 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26. Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de Alter do Chão, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publica e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 42.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Câmara Municipal de Alter do Chão tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais. 26 de março de 2024, O Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cordeiro Miranda.

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

**Resultados**

**Questionário de Terminação da Oferta**

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

